



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Pereira Barreto, 1299 - CEP 09190-610 - Santo André - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA Nº 014 / 2023

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a convocação do Dr. Felipe de Farias Ramos para o Supremo Tribunal Federal e anuência da Dra. Lesley Gasparini;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 021/2022, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão Regional 2023 como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
15/12/2023 a 19/12/2023	São Bernardo do Campo	JEF	Lesley Gasparini

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 14 de novembro de 2023.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 14/11/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10328505** e o código CRC **E8B8E7D8**.